



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.037 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2021, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3189	02.10.01.12.365.0007.1.610.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
1074	02.10.03.12.361.0007.1.597.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
3403	02.13.01.15.451.0013.1.382.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
3741	02.20.02.04.122.0002.1.674.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2021:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 740.000,00
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, no orçamento para o exercício de 2021, no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3864	02.09.06.17.512.0006.1.685.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 28.000,00
3194	02.13.01.15.451.0013.1.638.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 411.000,00
3964	02.17.01.13.392.0017.1.570.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 939.000,00

Art. 4º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, por meio do FINISA, celebrada com a Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de dezembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.685	Linha de Recalque – Água Tratada – S. Clara/Altos S. Clara	R\$	28.000,00
1.610	Manutenção e Reformas – CIMEI Wilson Thomazini	R\$	200.000,00
1.597	Manutenção da Escola Zulmar	R\$	300.000,00
1.382	Infraestrutura Loteamentos Sítios de Recreio Vale do Sol Nascente e Entre Montes	R\$	90.000,00
1.638	Infraestrutura da Estrada Maria B. Cartarozzi	R\$	411.000,00
1.570	Reforma do Teatro Municipal	R\$	500.000,00
1.674	Elaboração do Plano Diretor	R\$	150.000,00
Total.....		R\$	1.679.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência	R\$	740.000,00
Total.....		R\$	740.000,00